LEI N º 430/2015

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2015 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 37.463,27 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
08.001	**GABINETE DO DIRETOR**	
08.001.15.451.0007.1.007	**Obras e Equipamentos – Dpto. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
4.4.90.51.00.00 F. 734	Obras e Instalações	12.549,54
13	**ENCARGOS DO MUNICÍPIO**	
13.001	**ENCARGOS GERAIS**	
13.001.28.846.0000.2042	**Devolução de Recursos de Convênios**	24.913,73
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
T O T A L .....:		**37.463,27**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

13.25.01.99.56.00	M/CIDADES CONTRATO 0330864-28	F. 734	867,02
TOTAL			**867,02**

II – Superávit Financeiro:

Fonte	**Descrição**	**VALOR**
734	Ministério Turismo Contrato 0330864-28	36.596,25
T O T A L		**36.596,25**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze. (21/05/2015)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal